



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **28 de setembro a 03 de novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso Técnico em Ludoteca Subsequente ao Ensino Médio do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de **2021**. Serão ofertadas **35** (trinta e cinco) vagas, para o **Campus São Vicente/Centro de Referência de Jaciara**, Avenida Zé da Bia, 976 – Jardim Aeroporto II – Jaciara/MT (antiga Avenida Ronã Araujo Tiacarabi s/n).

### 1.1 Da validade

O resultado do processo seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- Ser servidor da Secretaria Municipal da Educação de Jaciara e atuar no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI);
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e subitens.

### 1.3 Da distribuição das vagas

	Curso	Destinação das Vagas	Total de vagas
<b>Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara</b>	Técnico em Ludoteca Subsequente ao Ensino Médio	Servidor da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara – ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil*	35

\*Vagas destinadas aos Servidores da Secretaria de Educação do Município de Jaciara, efetivo que estejam **em exercício** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

**2.1.1** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br)



## 2.2 Dos procedimentos para inscrição

**2.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia 03 de novembro de 2020. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

**2.2.2** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**2.2.2.1** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.3** Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em **arquivo único (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, os seguintes documentos:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) cópia do histórico escolar do ensino médio completo;
- c) declaração de atuação como servidor da Secretaria Municipal de Educação, efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. A declaração deverá ser emitida pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, com data de assinatura atual e conter a data de ingresso e tempo de serviço; e/ou

**2.3.1** O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3, caso contrário sua inscrição não será efetivada.

**2.3.2** Não serão analisados documentos protocolizados no Centro de Referência de Jaciara ou encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.3.

**2.3.3** O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, será desclassificado.

## 2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

**2.4.1** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital, e principalmente a exigência de ser servidor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaciara.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT**

**2.4.2** Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia 03 de novembro de 2020, através do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso, pelo endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

**2.4.3** A Diretoria de Políticas de Ingresso não realiza alterações de mudança de vaga, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade da vaga, deverá realizar nova inscrição.

**2.4.4 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.**

**2.4.5** Considerando o acordo firmado no Convênio entre o IFMT Campus São Vicente e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, **não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

## **2.5 Da documentação**

**2.5.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

**2.5.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

## **2.6. Dos requisitos para inscrição**

**2.6.1** Para que o candidato esteja inscrito e apto à classificação do certame:

### **OBRIGATÓRIO:**

- a) O preenchimento integral do formulário eletrônico, disponível no site [selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br)
- b) Envio da Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional expedido por órgão oficial;
- c) Envio da cópia do histórico escolar do ensino médio completo;
- d) Envio de cópia da declaração de tempo de Serviço como servidor municipal efetivo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaciara/MT e ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. A declaração deverá ser emitida pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, com data de assinatura atual e conter a data de ingresso e tempo de serviço. **Será considerada a data limite para contagem de tempo de serviço, a data de publicação do presente edital.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT**

**2.6.2** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas aos servidores das prefeituras, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

**2.7 Da responsabilidade da inscrição**

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou requerimento de inscrição.

**2.8 Da confirmação da inscrição**

**2.8.1** No dia **10 de novembro de 2020**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição e o curso, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**2.8.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**2.9 Inscrições e informações nos Campi**

**2.9.1** Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, não haverá inscrições e orientações no Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, dúvidas na realização da inscrição ou qualquer dúvida em relação ao processo seletivo, devem ser encaminhadas para o e-mail [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br)

**2.10 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.**

**2.10.1** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

### **3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO**

**3.1** Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 096, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**3.1.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 28 de setembro a 03 de novembro de 2020, encaminhar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT**

b) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo III).

**3.2** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até **as 23h59** do dia **03 de novembro de 2020**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

**3.2.1** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

**3.2.2** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico [selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br), no **dia 10 de novembro de 2020**. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) até as 12h do dia **11 de novembro de 2020**.

**3.2.3** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.

**3.3** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.4** O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social.

#### **4. DO CURSO E DAS AULAS**

**4.1** O curso terá duração de no mínimo três e no máximo cinco semestres, com aulas presenciais as sextas-feiras no período noturno e aos sábados no período matutino e vespertino. As aulas serão ministradas no IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 3º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino médio avaliados.

**5.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.



### 5.3 Dos critérios para a classificação

**5.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

**5.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a) **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

**5.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

## 6. DA AVALIAÇÃO

**6.1** O resultado do Processo seletivo, será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

**6.2** Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

**6.3** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

**6.3.1** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será **65**.

#### **6.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado**

**6.4.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

**a)** Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
<b>Média Aritmética</b>	<b><math>237/3 = 79</math></b>	<b><math>243/3 = 81</math></b>

Somam-se as médias obtidas  $79+81 = /2 = 80$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87	98
<b>Total</b>	<b>87 + 98 = 185</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	<b><u>114 (nota) X100</u></b>	<b><u>166 (nota) X 100</u></b>
	<b>180</b>	<b>180</b>
	<b>63,3</b>	<b>92,2</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

**Exemplo:**

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
<b>Nota do ENEM</b>	<b>568</b>	<b>744</b>
<b>Notas convertidas em peso 100(cem)</b>	<b>56,8</b>	<b>74,4</b>

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

**6.5** Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

**6.6** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** Os candidatos serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

### 7.2 Das vagas remanescentes

**7.2.1** Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

### 7.3 Do critério de desempate

**7.3.1** No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior tempo de serviço no cargo de ADI. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** No dia **12 de novembro de 2020, até às 16 horas**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, a lista dos candidatos ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caberá, **RECURSO** devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) listagem de candidatos inscritos;
- b) nota da avaliação do histórico escolar.

**9.2** O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 9.1 para entrar com recurso.

**9.3** O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

**9.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Centro de Referência de Jaciara.**

**9.5** Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

**9.6** Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.



## 10. DAS MATRÍCULAS

**10.1.** Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do Campus São Vicente/Centro de Referência de Jaciara;
- b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;
- c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais no Centro de Referência.

**10.1.1** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma *online*.

**10.1.2** Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverá ser encaminhado para e-mail do Setor de Registro Escolar do *Centro de Referência de Jaciara*, de acordo com o endereço abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-mail
Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara	(66) 98102-4915 (somente whatsapp)	secretarianjc@svc.ifmt.edu.br

**10.1.3** Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para o campus (endereço eletrônico acima), solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada.

**10.1.3.1** Após a solicitação de agendamento pelo e-mail e confirmado pelo responsável do Registro Escolar, o candidato deverá entregar a documentação no Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, Avenida Zé da Bia, 976 – Jardim Aeroporto II – Jaciara/MT (antiga Avenida Ronã Araújo Tiacarabi s/n).

**10.1.4** Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.

**10.1.5** Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

**10.1.6** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com este edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

**10.1.7** Os documentos devem ser encaminhados em **arquivo único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF**. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).

**10.1.8** Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviado devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

**10.1.9** Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providencia-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.

**10.1.10** A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**10.1.11** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

**10.1.12** Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

**10.1.13** Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

## **10.2 Das datas e dos horários das matrículas**

**10.2.1** As matrículas da 1ª chamada serão realizadas das 8h do dia 16 a até as 17h do dia 18 de novembro de 2020, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

**10.2.2** Não será possível realizar a matrícula para data prevista em outra chamada.

**10.2.3** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme subitem 7.1

**10.2.4** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o coordenador do Registro Escolar, encaminhará para o e-mail institucional [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

**10.2.5** Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **20 de novembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 8h do dia **23 até as 17h do dia 25 de novembro de 2020**.

**10.2.5.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

**10.2.6** Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **27 de novembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 8h do dia **30 novembro até as 1º de dezembro de 2020**.



**10.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

**10.3** Encerradas as chamadas dos candidatos, existindo ainda vagas remanescentes e não existindo candidatos classificados, será aberto um edital de vagas remanescentes.

**10.4** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas. A falta de vagas, acarretará a falta de chamadas subsequentes.

**10.5** As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**10.6 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.**

## **11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**11.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IV).

**11.2** Os documentos que constam no item 11.1 com apresentação de original e cópia legível, refere-se aos casos das matrículas presenciais agendadas e para os casos de apresentação após o retorno das atividades presenciais.

**11.3** A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

**11.4** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT**

**11.5** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**11.6** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

**11.7** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

**11.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

## **12 DO INÍCIO DAS AULAS**

**12.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *Campus* São Vicente de 2021/1 a ser divulgado posteriormente pelo Centro de Referência de Jaciara.

**12.2** Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma **não presencial**, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

**12.3** Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, o Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

**12.4** O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, do ano letivo corrente, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.



### **13. DO UNIFORME**

**13.1** O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**14.2** Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**14.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**14.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

**14.5** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**14.6** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da mesma.

**14.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**14.8** Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi durante o período de isolamento social, será considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.

**14.9** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**14.10** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT**

**14.11** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**14.12** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá de segunda a quinta-feira, conforme estabelecido pela coordenação de curso.

**14.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>LOCAL</b>
25 de setembro de 2020	Publicação do Edital	selecao.ifmt.edu.br
28 de setembro a 03 de novembro de 2020	Período de inscrição via internet	selecao.ifmt.edu.br
03 de novembro de 2020	Prazo para correção de dados cadastrais	proen.dpi@ifmt.edu.br
10 de novembro de 2020	Divulgação da listagem de candidatos inscritos	selecao.ifmt.edu.br
<b>12 de novembro de 2020</b>	<b>Divulgação oficial dos aprovados/classificados.</b>	selecao.ifmt.edu.br
16 a 18 de novembro de 2020 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas	
20 de novembro de 2020 (divulgação da 2ª chamada)		
23 a 25 de novembro de 2020 (matrícula da 2ª chamada)		
27 de novembro de 2020 (divulgação da 3ª chamada)		
30 de novembro e 1º de dezembro de 2020 (matrícula da 3ª chamada)		
03 de dezembro de 2020 (divulgação da 4ª chamada se houver vagas remanescentes)		

Cuiabá-MT, **24 de setembro de 2020.**

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 11/04/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS –PROCESSO SELETIVO – CURSO TECNICO SUBSEQUENTE  
AO ENSINO MÉDIO**

**Solicitação de Correção de Dados Cadastrais**

**(Prazo final: 03/11/2020)**

<b>Nome:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Inscrição nº:</b>	<b>Telefone para contato:</b>

Complete no quadro abaixo os campos a serem corrigidos, destacando a correção.  
(exemplos: 26/10/1975, João da Silva)

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório.

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br)

Nome: .....

Data de Nascimento: .....

RG nº: .....

CPF nº: .....

**Outras alterações:**

.....

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período constante neste edital, encaminhar os seguintes documentos:

**a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

**b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

**c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**ANEXO III**).

**Os documentos devem ser** enviados através de e-mail para o endereço [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), **conforme data e horário especificados no edital**. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2021/1". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: \_\_\_\_\_  
Nome civil: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Declaro que estou inscrito no processo seletivo 2021/1 – Curso Técnico Subsequente, venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

**\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_ a  
usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo 2021/1.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

..... de ..... de .....

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 083/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Nome completo da/do candidata/candidato:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Maior de 18 anos

Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal